



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2025 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2024, será de R\$ **39,64 (trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.